

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2024

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia, celebrado em Zagreb, em 14 de fevereiro de 2023.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria da Douta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que veio instruído com o texto da Mensagem nº 130/2024, do Poder Executivo, assinada pelos titulares do Ministro das Relações Exteriores e do Ministério da Cultura, visa aprovar o texto do Acordo de Cooperação Cultural com a República.

A Exposição de Motivos Interministerial mencionada informa que:

[...] referido Acordo visa a estabelecer as bases por meio das quais as Partes cooperarão nas esferas da cultura, o que inclui, entre outras, políticas culturais, língua e literatura, patrimônio cultural, museus, bibliotecas, artes e indústrias culturais e criativas. Igualmente, o Acordo visa também que as Partes incentivem a cooperação entre suas instituições culturais, tanto públicas quanto privadas, para desenvolver atividades que contribuam para a melhoria do conhecimento mútuo de ambos os países e para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais em seu território

[...] a iniciativa dos dois Países de estabelecer presente Acordo de Cooperação na área da cultura é fundamental para suas agendas bilaterais de modo geral, pois agrega aspectos das expressividades coletiva e individuais que compõem o imaginário nacional, ativando tanto trocas afetivas quanto aspectos estruturais da economia criativa e do intercâmbio de produtos e bens culturais. A troca de experiências institucionais em políticas culturais é crucial na construção de uma ação estatal mais eficaz no mundo



contemporâneo, sobretudo diante das novas dinâmicas impostas pelo universo digital. O mesmo vale para a compreensão do empreendedorismo cultural e da condição dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. Entende-se que colocar políticas culturais em perspectiva frente às experiências da Croácia certamente trará ganhos importantes ao Brasil.

Em 12 de novembro de 2024, a Douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou o parecer do nobre Deputado Ricardo Ayres, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A proposição é sujeita à apreciação do plenário da Câmara dos Deputados e seu regime de tramitação é o urgente (art. 151, inciso I, alínea “j”, do Regimento interno desta casa).

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O acordo em exame refere-se à cooperação bilateral na área de cultura entre os governos do Brasil e da Croácia.

Nosso país busca consolidar-se como um ator global no cenário da política internacional e a área cultural participa deste esforço diplomático.

As trocas culturais e o conhecimento de expressões criativas de outras nações enriquecem os povos de ambos os países celebrantes do acordo.

A cultura aproxima as nações e contribui para o mútuo entendimento, além de fortalecer a cooperação e os laços de amizade, valores consagrados em nossa Constituição.

Dada a importância da cooperação em geral e, especificamente, a cooperação cultural prevista neste acordo com o governo da República da Croácia, o voto é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2024.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

